

PORTARIA Nº 02/2018/GAB/ESM
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 011.2018.181

O Ministério Público de Contas, por sua Procuradora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências do Ministério Público fixadas pelo artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07, de 21 de novembro de 2013;

Considerando o teor da denúncia consubstanciada na Notícia de Irregularidade nº 337/2017, noticiando eventual irregularidade na concessão de diária de viagem a agente público do Município de Claraval no exercício de 2016;

Considerando a necessidade de complementar as informações prestadas para a devida investigação do fato narrado;

Resolve:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a ocorrência de irregularidades e identificar os respectivos responsáveis quanto ao acima noticiado.

Após a publicação e registro, devolvam-se os autos conclusos.

Belo Horizonte, 13 de março de 2018.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora do Ministério Público de Contas